

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos três Poderes - DDD (0434) 72-1644 - CEP 86870

RESOLUÇÃO Nº 01/89

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ART. 1º - CONSIDERANDO QUE A CÂMARA QUE TEVE SEU MANDATO EXTINTO EM 31.12.88, DEIXOU DE ATENDER AS DETERMINAÇÕES DISPOSTAS NOS ARTIGOS 59, 60, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 61 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 27/86, DE 08.01.86, COMBINADO COM O ARTIGO 51, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES A SABER:

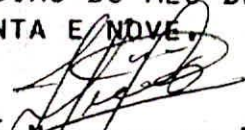
- A) PARTE FIXA EM Ncz\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZADOS NOVOS)
- B) PARTE VARIÁVEL EM Ncz\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZADOS NOVOS).

ART. 2º Os EFEITOS DA PRESENTE RESOLUÇÃO RETROAGEM A 1º DE JANEIRO DO CORRENTE ANO E OS VALORES ORA FIXADOS PERMANECERÃO IMUTÁVEIS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DESTA SÉTIMA LEGISLATURA.

ART. 3º COM A OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 50/85, DE 19.12.85, APLICAR-SE-AO A PRESENTE, AS NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 2º E 3º E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 20/86, DE 04.03.86, BAIXADA POR ESTA CÂMARA DE VEREADORES.

ART. 4º - A PRESENTE RESOLUÇÃO SERÁ PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADA NO LUGAR DO COSTUME.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.


JOSÉ NARCISO DE MELO
PRESIDENTE


DR. JORGE KAWANO
1º SECRETÁRIO

Publicada na T.C.

Dia 17.03.89